



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.167 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para atender às despesas com a Coordenação Municipal de Planejamento, em virtude de o Crédito, já aberto, conforme Decreto nº 1.051, de 21 de junho de 1974, ter sido insuficiente, à vista da admissão de novos servidores, obedecendo à classificação abaixo :

Função :	-	0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa :	-	04 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
Atividade :	-	01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	
Categoria Econômica :	-	3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
		02.00 - DESPESAS VARIÁVEIS C/ O PESSOAL CIVIL..	Cr\$ 36.000,00
	-	3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 11.600,00
Função :	-	8 - BEM-ESTAR SOCIAL	
Programa :	-	83 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade :	-	01 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO FAMÍLIA	
Categoria Econômica :	-	3.2.3.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	
		02 - C.L.T.	Cr\$ 600,00
		T O T A L	Cr\$ 48.200,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ


LEI N.º 2.167 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974. (FLS. 02.)

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, fica utilizado, em igual quantia, o excesso de arrecadação apurado até esta data.

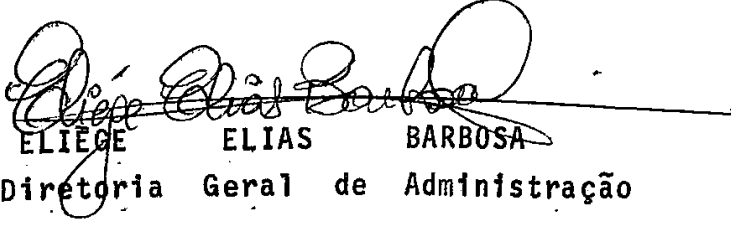
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de dezembro de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de dezembro de 1974.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração